

## FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

### JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### Justificativa para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social.

*A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 79.573.499/0001-86, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Federal nº 202644820007, Espelho da Programação nº 410690220260006, para desenvolvimento do Plano de Trabalho **Crescer com Cidadania**, que tem por objetivo qualificar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da ampliação de ações socioeducativas que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento da autonomia, o protagonismo e a prevenção de situações de risco social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 147/2026, de 3 de julho de 2026 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

RENAN DE  
OLIVEIRA  
RODRIGUES:0743  
8713911

Digitally signed by RENAN DE  
OLIVEIRA RODRIGUES:07438713911  
DN: cn=RENAN DE OLIVEIRA  
RODRIGUES:07438713911, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),  
email=rodriguesre@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2026.07.14 14:12:01 -03'00'

**RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS